



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI 636/2009 DE 28 DE ABRIL DE 2009

“AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, visando o pagamento de bolsas de estudos no exercício de 2009, para os alunos matriculados no Curso de Pedagogia, ministrado em Serra do Salitre.

Art. 2º - O valor de cada bolsa de estudo, a ser repassado pelo Município a Conveniada, a partir do mês de março do corrente exercício, será no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) mensais.

Art. 3º - Fica estabelecido que deverá constar no convênio a ser firmado, a obrigatoriedade da conveniada fornecer semestralmente o boletim de desempenho acadêmico, para acompanhamento da vida escolar do bolsista, bem como a desistência do aluno caso ocorra.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre,
Em 28 de abril de 2009


Cresmar Ribeiro Dorneles
Prefeito Municipal